

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

Art. 6º do Decreto nº 16.553/2025: I – executar e monitorar a execução do Pasf, em colaboração direta com os gestores e servidores das unidades administrativas responsáveis pelas ações saneadoras das fragilidades; II – identificar e analisar as fragilidades e suas causas, propondo as ações saneadoras ou de melhoria; III – elaborar o Registro de Tratamento de Fragilidade (RTF); IV – acompanhar e orientar a implementação das ações saneadoras ou de melhorias, verificando a sua conformidade e tempestividade; V – coletar e consolidar as evidências da execução das ações saneadoras e de melhoria. **Art. 3º** Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições, para compor a Comissão Setorial do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (Pasf), os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
FLÁVIA PAULA LIMA DOS SANTOS	169436-02	Coordenadora	Coordenador
DHAVID SARAIVA JATAÍ SOUSA	1694434-03	Assistente Técnico Administrativo II	Membro

Art. 4º A Comissão Setorial do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (Pasf) será coordenada pela Unidade Setorial de Controle Interno ou pelo servidor designado como Articulador de Controle Interno, conforme disposto no Parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 16.553/2025. I – A equipe de trabalho contará com o suporte técnico dos colaboradores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
NÁGILA MARIA MACHADO BORGES	xxx.637.763-xx	Técnico em Gestão

Art. 5º As atividades a serem desempenhadas pelos servidores designados nos termos desta Portaria não ensejarão qualquer tipo de remuneração adicional, gratificação ou vantagem pecuniária. **Art. 6º** A Coordenadora da Assessoria de Governança (ASGOV) da Coordenadoria Especial de Apoio à Governança das Regionais (CEGOR) prestará apoio técnico às Comissões Setoriais do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (Pasf) instituídas no âmbito das Secretarias Regionais, com vistas à orientação metodológica, ao acompanhamento da execução e à padronização dos procedimentos, observadas as diretrizes estabelecidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. **Parágrafo único.** O apoio de que trata o caput não afasta a responsabilidade das Secretarias Regionais pela execução, monitoramento e implementação das ações saneadoras no âmbito de suas respectivas unidades. **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, data da assinatura eletrônica

Lucimar Vieira Martins
Secretária Executiva
Secretaria Regional 8

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO 1º CICLO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.

Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000756/2026

Nº Processo: P356755/2025. **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – **SEFIN.** **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO PARA PAGAMENTOS E QUITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM) COM O USO DE CARTÕES DE CRÉDITO OU DÉBITO, DISPONIBILIZANDO AOS CONTRIBUINTES/MUNICÍPIOS ALTERNATIVAS PARA PAGAMENTO, À VISTA OU DE FORMA PARCELADA, DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, COM POSTERIOR LIQUIDAÇÃO DOS DÉBITOS, POR MEIOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE COMPÕEM A REDE DE AGENTES ARRECADADORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, CONFORME DISPOSTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Presidente da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CCPL 2 torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO 1º CICLO do CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - SEFIN**, referente a documentação apresentadas pelas proponentes : 1) **PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA**, 2) **SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, 3) **B23 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA**, 4) **GRUPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, 5) **DELTAPAG SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA** e 6) **BEETELLER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, conforme segue:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Nº	PROPONENTE	Nº CNPJ	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA	43.705.840/0001-62	HABILITADO	Por apresentar toda a documentação, em conformidade com os termos do Edital.
02	SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	08.402.531/0001-12	INABILITADO	Por não apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já executou , a contento, serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente no que se refere ao processamento de pagamentos eletrônicos, arrecadação ou liquidação financeira, conforme item 8.8, letra C, alínea C.2 do edital (A proponente apresentou apenas Atestados de Testes de Conformidade que a habilitou em credenciamento de objeto semelhante).